



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.441, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Retifica a Portaria nº 12.851, de 04 de agosto de 2016, que concedeu aposentadoria à servidora Maria das Graças Pires Defelippe.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

A Portaria nº 12.851, de 04 de agosto de 2016, passa a vigorar com a redação que segue:

“PORTARIA Nº. 12.851, DE 04 DE AGOSTO DE 2016
EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), à servidora MARIA DAS GRAÇAS PIRES DEFELIPPE, matrícula 2021, CPF 210.428.886-04, no cargo público de provimento efetivo de Professor AII, Nível VII, Grau 8, a partir de 1º de agosto de 2016, com proventos integrais.”

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 07 de junho de 2017.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DO-e: 12/06/2017